Itu
PREFEITURA
Promoção e
Desenvolvimento Social

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE ITU E ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO - ITU

Processo Administrativo nº 6324/2026

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, com sede à Avenida Itu 400 Anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 46.634.440/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **HERCULANO CASTILHO PASSOS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 7.928.767-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 005.516.328-95, doravante denominada **CONCEDENTE**, e **ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO - ITU**, inscrita no CNPJ nº 45.466.174/0001-82, Organização da Sociedade Civil, com sede à Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu-SP, CEP 13309-036, neste ato representada por José Roberto Zapparoli dos Santos, Brasileiro, Casado, portador(a) da Cédula de Identidade nº 15.747.563-3 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 103.594.098-14 e Presidente da referida organização, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar este **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento nas Leis Federais nº 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015 e no respectivo Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OBJETO

1.1 – Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu (Concedente) e a referida Organização da Sociedade Civil (Proponente), visando propiciar a execução do projeto "Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas em situação de risco e vulnerabilidade social", com o objetivo de abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, de baixa renda, que tenham seus direitos básicos violados ou ameaçados, vítimas de abandono, maus tratos, violência doméstica, risco social e/ou pessoal, proporcionando-lhes assistência material, nutricional, vestuária, medicamentosa, social, médica, dentária, fisioterapêutica, psicológica e de lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE

2.1 – Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R$62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) repassados em parcela única, e depositados em conta vinculada ao objeto, na agência nº 0354-09 do Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 67.518-0 que, conforme o disposto no art. 51º da Lei nº 13.019/2014, está isenta de tarifas bancárias.

2.2 – Os recursos transferidos serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, observado o disposto no art. 51º da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO

3.1 – Este Termo de Fomento terá como gestor da **PROPONENTE,** José Roberto Zapparoli dos Santos, Presidente, portador(a) do CPF nº 103.594.098-14, o qual se responsabiliza, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

3.2 – Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35º da Lei Ordinária nº 13.019, de 2014, o **CONCEDENTE** nomeia como Gestor do presente Termo Fomento o Sr. Alex Sandro Souza da Silva, portador do CPF nº 221.936.078-42

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

4.1 – O **CONCEDENTE** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatório de avaliação, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

4.2 – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **CONCEDENTE** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **PROPONENTE** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

4.3 – Fica assegurado o livre acesso do Gestor da Parceria, do Responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de Auditores e Fiscais do Tribunal de Contas, aos processos, aos documentos e às informações relacionadas direta ou indiretamente a este Termo de Fomento, junto às instalações da **PROPONENTE**, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria;

4.4 – Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

4.5 – Conforme trata o art. 59º, § 2 da Lei 13.019, de 2014, no caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei.

4.6 – No caso em tela, a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu autorizou, sancionou e promulgou em 26 de março de 2026 a Lei nº 2787, que autoriza o executivo municipal a transferir recursos financeiros às organizações da sociedade civil , e dá outras providências e promulgou em 11 de setembro de 2012 a Lei Municipal nº 1.467, em seu art. 2°, que determina que o **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** será gerenciado pela Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social a que se vincula o **Conselho Municipal do Idoso**, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa, bem como homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria a ser elaborado pelo Gestor do presente Termo de Fomento, devidamente designado na Cláusula Terceira, item 3.2

4.7 – É vedada, na execução do presente Termo de Fomento, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO GESTOR

5.1 – Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados para a execução e cumprimento do objeto da parceria.

5.2 – Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

5.3 – Analisar documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela **PROPONENTE**, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Fomento.

5.4 – Assinalar o prazo para que a **PROPONENTE** adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, sempre que verificada alguma irregularidade.

5.5 – Informar ao Administrador Público a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências a serem adotadas para sanar os problemas detectados, de tal forma a assegurar, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a realização ou a manutenção das metas ou atividades pactuadas (art.62 inciso I e II, Lei nº 13.204, de 2015).

5.6 – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para fins de avaliação do cumprimento do objeto, quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, conforme trata o § 1º de art. 67 da Lei 13019, de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA PROPONENTE

6.1 – Gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

6.2 – Pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do CONCEDENTE a inadimplência da PROPONENTE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

6.3 – Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

6.4 – Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento.

6.5 – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto.

6.6 – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Fomento;

6.7 – Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

6.8 – Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.9 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONCEDENTE

7.1 – Fornecer recursos para a execução deste objeto;

7.2 – Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de Fomento;

7.3 – Reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na sua aplicação ou quando a PROPONENTE deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 61, §1º do Decreto nº 8.726, de 2016.

7.4 – Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

7.5 – Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

7.6 – Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal, conforme determina Clausula Décima Quarta, item 14.1.

7.7 – Publicar o extrato deste instrumento em meios oficiais de comunicação.

7.8 – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico do Gestor da Parceria.

7.9 – A **CONCEDENTE** não terá obrigatoriedade no repasse do recurso à **PROPONENTE** caso haja descontinuidade do referido recurso por parte do Fundo, Estado ou pela União.

7.10 – Disponibilizar em seu site oficial na internet, informações sobre a parceria ora celebrada, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, contados da apreciação da prestação de contas final; (art.10, Lei nº 13.204/2015).

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

8.1 – Integra este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado, bem como toda documentação técnica que dele resulte, conforme determina o art. 34 da Lei Orgânica 13.019/2014:

- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, caso seja necessário à execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 – O Prazo de vigência deste Termo de Fomento é de 09 meses, contados a partir de 24 de abril a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

9.2 – O presente Termo de Fomento não será prorrogado na existência de pendências referentes à prestação de contas e/ou parcial, de responsabilidade da **PROPONENTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 – A **PROPONENTE** prestará contas ao **CONCEDENTE**, da seguinte forma:

Prestação de contas parcial, a cada quatro meses a contar da data de assinatura deste termo, sendo **até 07 de agosto de 2026** (referente aos meses de abril, maio, junho e julho) e **até 04 de dezembro de 2026** (referente aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro), nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dos recursos repassados durante o semestre, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Relatório de Execução do objeto;
- Relação Nominal dos Atendidos;
- Demonstrativo das Receitas e Despesas, juntamente com respectivos comprovantes fiscais e dos pagamentos;
- Cópia extrato bancário;
- Cópias atualizadas:

CERTIDÃO	PRAZO DE VALIDADE
CND/ESTADUAL- Certidão Negativa de Debito Estadual	30 dias
CND/FEDERAL - Certidão Negativa de Debito Federal	180 dias
CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	180 dias
CRF - Certificado de Regularidade do FGTS	180 dias
CNTM - Certidão Negativa de Tributos Municipais	90 dias

Prestação de contas Anual, até **01 de março** do ano subsequente mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Relatório de Execução do objeto;

- Relação Nominal dos Atendidos;
- Relatório de execução financeira;
- Anexo RP-10 – Relatório de Execução Financeira, juntamente com respectivos comprovantes fiscais;
- Cópia do extrato bancário da Conta Específica do exercício;
- Conciliação bancária do exercício;
- Certidões, declarações e demais documentos mediante solicitação feita através de ofício pela Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social;
- Cópias atualizadas:

CERTIDÃO	PRAZO DE VALIDADE
CND/ESTADUAL- Certidão Negativa de Debito Estadual	30 dias
CND/FEDERAL - Certidão Negativa de Debito Federal	180 dias
CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	180 dias
CRF - Certificado de Regularidade do FGTS	180 dias
CNTM - Certidão Negativa de Tributos Municipais	90 dias

O **CONCEDENTE** somente efetuará o repasse à **PROPONENTE** após o cumprimento desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Fica desde já definida a titularidade da OSC acerca dos bens permanentes remanescentes adquiridos, produzidos e/ou transformados com recursos repassados pelo município em razão da execução deste Termo.

11.2 – É de responsabilidade da OSC a guarda, manutenção e conservação dos bens permanentes adquiridos, produzidos e/ou transformados com recursos repassados pelo Município, devendo adotar todas as medidas necessárias à sua preservação e condições de uso e finalidade.

11.3 – A OSC deverá manter registro de todos os bens permanentes adquiridos, produzidos e/ou transformados com recursos repassados pelo Município, constando, no mínimo, a descrição do bem, o valor pelo qual foi adquirido, o número da nota fiscal referente à aquisição.

11.4 – Na hipótese de rejeição da prestação de contas final, a titularidade dos bens permanentes remanescentes poderá permanecer com a OSC, sendo que:

I – O valor pelo qual o bem permanente remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

11.5 – Caso ocorra a dissolução da OSC durante a vigência da parceria, a titularidade dos bens remanescentes será transferida ao MUNICÍPIO, devendo estes serem

retirados pela administração pública municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da notificação da dissolução.

11.6 – Fica vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes remanescentes adquiridos, produzidos e/ou transformados em razão da execução deste Termo, devendo estes bens serem gravados com cláusula de inalienabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO

12.1 – **A PROPONENTE** compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pela **CONCEDENTE**, atualizados monetariamente mais juros de mora, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

1. Não execução do objeto deste Termo;
2. Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
3. Não apresentação da documentação exigida no presente Termo;
4. Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

13.1 – Este Termo de Fomento poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer partícipe, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas causas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 – Este Termo de Fomento poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 – A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- Espécie, número, nome CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;
- Resumo do objeto;
- Crédito pelo qual ocorrerá a despesa e número, data e valor da Nota de Empenho;
- Prazo de vigência e data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de ITU/SP, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento e por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itu, 24 de abril de 2026.

Herculano Castilho Passos Junior
Prefeito da Estância Turística de Itu

José Roberto Zapparoli dos Santos
Presidente do(a) ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO - ITU

TESTEMUNHAS:

Ângela Maria Lopes Ferraz de Almeida
Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social
RG: 11.610.660-8
CPF: 389.392.749-20

Alex Sandro Souza Da Silva
Gestor da Parceria
R.G: 29.257.419-8
CPF: 221.936.078-42

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITU-SP

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 52 - ITU - SÃO PAULO CEP : 13300-110 CNPJ : 50.365.014/0001-87
LEANDRO DE LIMA LOPES - OFICIAL INTERINO - CPF : 260.635.248-35
MARCELO HENRIQUE PEREIRA - Subst. do Oficial Interino (Lei n° 8.935/1994 - art. 20, §5°)

CERTIFICA, que o presente titulo foi protocolado sob numero 31019 pelo **Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas** e microfilmado nesta data sob número 24221, conforme segue :

Interessado : ASSOCIACAO VILA SAO VICENTE PAULO
Natureza do Titulo : MANDADO

Base de Calculo..... R$ 0,00

TABELA (6B)	R$	60,03 +
MICROFILME.....(1)	R$	8,28 +
PAGINAS ADICIONAIS...(3)	R$	22,26 +
VIAS EXCEDENTES.....(0)	R$	0,00 +
CERTIDÕES.....(0)	R$	0,00 +
EMOLUMENTOS.....	R$	90,57 +
ESTADO.....	R$	25,75 +
SEFAZ.....	R$	17,64 +
SINOREG.....	R$	4,77 +
TRIBUNAL.....	R$	6,22 +
ISSQN.....	R$	1,81 +
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	R$	4,36 +
CUSTAS.....	**R$**	**151,12**
DEPOSITO.....		0,00 +
COMPLEMENTO.....	R$	151.11
TOTAL DEPOSITO.....	**R$**	**151,11**
VALOR A COMPLEMENTAR	**R$**	**-0,01**

ITU, 03 de junho de 2026 - Substituta do Oficial Interino _____ **(ROSELI F. SILVA)**

Protocolo Auxiliar : 31019
Emolumentos ao Estado e I.P.E.S.P recolhidos pela guia 103.
Declaro que nesta data, recebi a 1a. via deste recibo.
( ) Declaro que o valor da devolução foi recebido via PIX.

ITU, ____ DE _____ DE ____.HORA : ____

NOME: _____

ASS :_____

Selo : 1209984PJPJ000031019XX26S - Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 01
ITU-SP

Ilmo. Sr.

Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos Civil da Pessoas Jurídicas

e Protestos de Letras de Itu.

Prezado Senhor

Ilmo. Sr. Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos Civil da Pessoas Jurídicas e Protestos de Letras de Itu. Prezado Senhor Eu, José Roberto Zapparoli dos Santos, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG n. 15.747.563 SSP/SP e do CPF n. 103.594.098-14, residente na Rua Miquelina Limongi, 82, Portal Vila Rica, Itu/SP, na condição de Presidente da Associação da Vila de São Vicente de Paulo, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), prestadora de serviços de atendimento na área de Assistência Social a idosos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.466.174/0001-82, com sede na Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435 Vila Nova - Itu/ São Paulo, venho requerer a V.Sa. o registro da decisão judicial pela prorrogação do mandato da diretoria e seus dirigentes da entidade, pelo prazo de 180 dias, conforme consta do Registro 19.000 do Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos Civil da Pessoas Jurídicas e Protestos de Letras de Itu.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Itu, 29 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE ROBERTO ZAPPAROLI DOS SANTOS
Data: 29/05/2026 15:00:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Roberto Zapparoli dos Santos

Presidente

PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 02
ITU-SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
2ª VARA CÍVEL
Rua Luiz Bolognesi, s/nº, Sala 02, Brasil - CEP 13301-390, Fone: (11) 2550-5360, Itu-SP - E-mail: itu2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO - ALVARÁ

Processo Digital nº:	**0005243-03.2024.8.26.0286**
Classe - Assunto	**Cumprimento Provisório de Sentença - Assembléia**
Exequente:	**Associação da Vila de São Vicente de Paulo**
Executado:	**Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos.

A exequente ingressou com o cumprimento provisório, informando que o prazo de vigência de seu mandato encerrou-se em 09/12/2024 e, estando os autos principais em fase recursal, ajuizou-se o presente para prorrogá-lo.

O Ministério Público manifestou concordância (fls. 12).

Não se olvida que a providência é imprescindível para garantir a representatividade da associação, especialmente diante da necessidade de movimentações financeiras, essenciais para o seu bom funcionamento.

Evidente, ainda, o risco de dano grave a justificar o deferimento da prorrogação do mandato do atual corpo diretivo, diante dos prejuízos relatados pela exequente em sua peça inicial (fls. 02).

Sendo assim, **PRORROGO** o mandato dos atuais dirigentes da Associação da Vila de São Vicente de Paulo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de dezembro de 2024 a 08 de junho de 2025, com autorização para que continue a representar os interesses da entidade, conforme ata e documentos acostados às fls. 1.535/1.541 dos autos principais, atuando, como:

Presidente:
- JOSÉ ROBERTO ZAPPAROLI DOS SANTOS;

Membros titulares do Conselho Fiscal:
- ANTONIO DE JESUS ALMEIDA;
- APARECIDA DE LOURDES PERES OLIVEIRA;
- VALÉRIA DE FÁTIMA AZEVEDO RODRIGUES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FRANCA VIANA, liberado nos autos em 19/12/2024 às 16:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005243-03.2024.8.26.0286 e código igeKe9eE.

PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 03
ITU-SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
2ª VARA CÍVEL
Rua Luiz Bolognesi, s/nº, Sala 02, Brasil - CEP 13301-390, Fone: (11) 2550-5360, Itu-SP - E-mail: itu2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Membros suplentes do Conselho Fiscal:
- IOLANDA CAMERIN FANCHINI;
- SONIA MARIA DA SILVA BARIERI;
- NEUSA SCALET GAVIOLI.

AUTORIZO a prorrogação, ainda, por igual prazo, dos mandatos dos demais ocupantes dos cargos de diretoria da associação em questão, conforme consta do Registro n.º 19.000 do Oficial de Registro de Imóveis, Titulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas e Protesto de Letras de Itu (fls. 1.553 dos autos principais);

Cópia desta decisão, assinada digitalmente, servirá de ALVARÁ, a ser apresentado pelos atuais dirigentes às entidades e repartições, com o fim de assegurar sua regularidade cadastral nos órgãos competentes.

Aguardem-se novas manifestações no prazo de sessenta dias e, decorrido tal prazo, intime-se a exequente para informar se concorda com a extinção do presente incidente.

Dê-se ciência desta decisão ao Ministério Público.

Int.

Itu, 19 de dezembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FRANCA VIANA, liberado nos autos em 19/12/2024 às 16:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005243-03.2024.8.26.0286 e código igeKe9eE.

PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 04
ITU SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
2ª VARA CÍVEL
Rua Luiz Bolognesi, s/nº, Sala 02, Brasil - CEP 13301-390, Fone: (11) 2550-5360, Itu-SP - E-mail: itu2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0005243-03.2024.8.26.0286**
Classe - Assunto **Cumprimento Provisório de Sentença - Assembléia**
Exequente: **Associação da Vila de São Vicente de Paulo**
Executado: **Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Karla Peregrino Sotilo**

Vistos.

Diante da ausência de oposição do Ministério Público (fls. 30), nos termos da decisão de fls. 14/15, **DEFIRO** a antecipação da **PRORROGAÇÃO** do mandato dos atuais dirigentes da Associação da Vila de São Vicente de Paulo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09 de junho de 2025 a 06 de dezembro de 2025, com autorização para que continue a representar os interesses da entidade, conforme ata e documentos acostados às fls. 1.535/1.541 dos autos principais.

Int.

Itu, 26 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARLA PEREGRINO SOTILO, liberado nos autos em 26/05/2025 às 16:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005243-03.2024.8.26.0286 e código CnFInUua.

PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 05
ITU SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
2ª VARA CÍVEL
Rua Luiz Bolognesi, s/nº, Sala 02, Brasil - CEP 13301-390, Fone: (11) 2550-5360, Itu-SP - E-mail: itu2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Púbiico: das 13h00min às17h00min

DECISÃO - ALVARÁ

Processo Digital nº:	**0005243-03.2024.8.26.0286**
Classe - Assunto	**Cumprimento Provisório de Sentença - Assembléia**
Exequente:	**Associação da Vila de São Vicente de Paulo**
Executado:	**Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Karla Peregrino Sotilo

Vistos.

Fls. 49/50: Em complementação ao constante a fls. 32, **esta decisão servirá, em conjunto com as decisões de fls. 14/15 e 32, além de outras peças necessárias à sua instrução, como ALVARÁ**, a ser apresentado pelos atuais dirigentes da Associação da Vila de São Vicente de Paulo (*especificados as fls. 14/15*) às entidades e repartições, com o fim de assegurar sua regularidade cadastral nos órgão competentes, pelo prazo adicional de 180 (cento e oitenta dias), a contar de 09 de junho de 2025 a 06 de dezembro de 2025.

AGUARDE-SE nova manifestação da parte exequente.

Intime-se.

Itu, 30 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARLA PEREGRINO SOTILO, liberado nos autos em 30/05/2025 às 20:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005243-03.2024.8.26.0286 e código UJ3wNI

PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 60
ITU-SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
2ª VARA CÍVEL
Rua Luiz Bolognesi, S/N, ., Brasil - CEP 13301-390, Fone: (11) 2550-5360, Itu-SP - E-mail: upj1a3cvitu@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO - ALVARÁ

Processo Digital nº:	**0005243-03.2024.8.26.0286**
Classe - Assunto	**Cumprimento Provisório de Sentença - Assembléia**
Exequente:	**Associação da Vila de São Vicente de Paulo**
Executado:	**Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Karla Peregrino Sottilo**

Vistos.

Diante da ausência de oposição do Ministério Público (fls. 72), **DEFIRO** a antecipação da **PRORROGAÇÃO** do mandato dos atuais dirigentes da Associação da Vila de São Vicente de Paulo, pelo prazo adicional de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de dezembro de 2025 a 05 de junho de 2026, com autorização para que continue a representar os interesses da entidade, conforme ata e documentos acostados às fls. 1.535/1.541 dos autos principais.

Consigno que esta decisão servirá, em conjunto com as decisões de fls. 14/15, 32 e 51, além de outras peças necessárias à sua instrução, como ALVARÁ, a ser apresentado pelos atuais dirigentes da Associação da Vila de São Vicente de Paulo (especificados as fls. 14/15) às entidades e repartições, com o fim de assegurar sua regularidade cadastral nos órgão competentes, pelo prazo adicional acima especificado.

AGUARDE-SE nova manifestação da parte exequente.

Int.

Itu, 19 de novembro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARLA PEREGRINO SOTILO, liberado nos autos em 19/11/2025 às 16:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005243-03.2024.8.26.0286 e código WyyGEVXQ.

PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 07
ITU SP

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Juízo Titular I - 2ª Vara Cível da Comarca de Itu

Rua Luiz Bolognesi, S/N, Fórum de Itu - 2ª vara cível - Bairro: Brasil - CEP: 13301-900 - Fone: (11)2550-5339 - Email: itu2cv@tjsp.jus.br

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA Nº 0005243-03.2024.8.26.0286/SP

EXEQUENTE: ASSOCIACAO DA VILA DE SAO VICENTE DE PAULO
EXECUTADO: CONSELHO NACIONAL DO BRASIL DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DEPAULO
EXECUTADO: CONSELHO METROPOLITANO DE JUNDIAI DA SOCIEDADE SAO VICENTE D
EXECUTADO: CONSELHO CENTRAL DE INDAIATUBA DA SOC.SAO VIC. DE PAULO

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Diante da ausência de oposição do Ministério Público (fls. 30), nos termos da decisão de fls. 14/15, **DEFIRO** a antecipação da **PRORROGAÇÃO** do mandato dos atuais dirigentes da Associação da Vila de São Vicente de Paulo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 de junho de 2026 à 03 de dezembro de 2026, com autorização para que continue a representar os interesses da entidade, conforme ata e documentos acostados às fls. 1.535/1.541 dos autos principais.

Consigno que esta decisão servirá, em conjunto comas decisões de fls. 14/15, 32 e 51, além de outras peças necessárias à sua instrução, como ALVARÁ, a ser apresentado pelos atuais dirigentes da Associação da Vila de São Vicente de Paulo (especificados as fls. 14/15) às entidades e repartições, com o fim de assegurar sua regularidade cadastral nos órgão competentes, pelo prazo adicional acima especificado.

AGUARDE-SE nova manifestação da parte exequente.

Intime-se.

Documento eletrônico assinado por **KARLA PEREGRINO SOTTILO, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610010582010v4** e do código CRC **9f6441ad**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): KARLA PEREGRINO SOTTILO
Data e Hora: 28/05/2026, às 17:07:08

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITU/SP
Registrado em microfilme sob o nº 24221
Averbado a margem do registro nº 55
do livro A - 2 fls. 57.
Itu-SP 03 JUN 2026

Selos e taxas recolhidos por verbas

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E
DOCUMENTOS - CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITU/SP
ROSELI FRANCISCA DA SILVA
Substituta

PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 08
ITU-SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente decisão/alvará proferida no processo nº 0005243-03.2024.8.26.0286, não transitada em julgado, microfilmada sob nº 24.221, é objeto de averbação à margem do registro nº 55 do Livro A-2, folhas 57 de 13 de junho de 1940, apenas para fins de notícia, não implicando em alteração do registro, nos termos do item 35 do Capítulo XVIII das NSCGJ-SP, Provimento nº 56/2019.

Itu, 03 de junho de 2026.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Itu-SP
Roseli Francisca da Silva
Substituta do Oficial Interino

OFICIAL DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ITU - SP

LEANDRO DE LIMA LOPES - OFICIAL

Interessado : ASSOCIACAO VILA SAO VICENTE PAULO

Natureza do Titulo : MANDADO

TABELA (6B)		R$	60,03 +
MICROFILME.....	(1)	R$	8,28 +
PAGINAS ADICIONAIS...	(3)	R$	22,26 +
VIAS EXCEDENTES.....	(0)	R$	0,00 +
CERTIDÕES.....	(0)	R$	0,00 +
EMOLUMENTOS.....		R$	90,57 +
ESTADO.....		R$	25,75 +
SEFAZ.....		R$	17,64 +
SINOREG.....		R$	4,77 +
TRIBUNAL.....		R$	6,22 +
ISSQN.....		R$	1,81 +
MINISTÉRIO PÚBLICO.....		R$	4,36 +
CUSTAS.....		**R$**	**151,12**

Selo : 1209984PJPJ000031019XX26S - Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br.

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICA, que o presente título, composto de 8 folhas, foi protocolado sob numero 31019 pelo **Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, registrado e microfilmado nesta data sob número** 24221 .

Itu, 03 de junho de 2026

Substituta do Oficial Interino _____(ROSELI F. SILVA)

Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

PLANO DE TRABALHO FMI 2026

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome da OSC: Associação da Vila de São Vicente de Paulo - Itu		CNPJ: 45.466.174/0001-82
Logradouro Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435		
Bairro: Vila Nova	Cidade: Itu	CEP: 13309-036
E-mail: financeiro@vilavicentinaitu.com.br		Telefone: (11) 4024 0733
Data da Fundação: 02/02/1938		Site/Blog/Outros: Vila Vicentina Itu
Autorização de Funcionamento (nº, data e órgão expedidor): Licença de Funcionamento: • Nº 352390901-871-000002-1-3 • Data de Validade: 30/06/2026 • Órgão expedidor: Vigilância Sanitária		

1.2. RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome: José Roberto Zaparolli dos Santos		CPF: 103.594.098 -14
RG: 15.747.563	Órgão Expedidor: SSP/SP	Data de Nascimento: 09/02/1967
Nacionalidade: Brasileiro		Estado Civil: Casado
Área de Formação: Analista de Sistema		Cargo: Presidente
Telefone Fixo: (11) 4022-6441		Celular: (11) 9.9920-9970
E-mail: jrzapparoli@gmail.com		

1.3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome: Eliane Sílvia de Souza Braga		CPF: 099.106.278-76
RG: 17.392.493-1	Órgão Expedidor: SSP/SP	Data de nascimento: 01/05/1968
Nacionalidade: Brasileira		Estado Civil: Casada

Área de Formação: Serviço Social	Cargo: Assistente Social
Telefone Fixo: (11)4024-0733	Celular: (11) 9.8277-0997
E-mail: a.social@vilavicentinaitu.com.br	

2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas em situação de risco e vulnerabilidade social.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO	
INÍCIO: Abril de 2026	**TÉRMINO: Dezembro de 2026**
PÚBLICO-ALVO BENEFICIÁRIO: Idosos, de ambos os sexos, a partir de 60 (sessenta) anos, de baixa renda, moradores do Munícipio de Itu, que tenham seus direitos básicos violados ou ameaçados, vítimas de abandono, maus tratos, violência doméstica, risco social e ou pessoal.	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Formalização da Parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de ITU e a Organização da Sociedade Civis (OSC), Associação da Vila de São Vicente de Paulo tem por objetivo manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas a partir dos 60 anos de ambos os sexos, proporcionando-lhe assistência material, nutricional, vestuário, medicamentosa, social, médica, dentaria, fisioterapêutica, psicológica e de lazer. Atende os idosos em seus diferentes graus de dependência e ou necessidades, propõe-se a assegurar a convivência entre eles, com familiares, amigos e comunidade, bem como o acesso a atividades culturais e educativas.	

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Trata-se de uma Instituição de Longa Permanência para pessoa Idosa (ILPI), pertencente à Rede Socioassistencial do Sistema único de Assistência Social (SUAS) do Município de Itu/SP. Presta serviços de acolhimento institucional às pessoas idosas residentes no Município de Itu, em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, proporcionando-lhes proteção Social Especial de alta complexidade, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais).

A natureza do acolhimento deverá ser provisória ou excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para os idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, convivência de situações de violência e negligência, em situações de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), idoso é todo indivíduo com 60 anos ou mais e o Brasil tem mais de 32 milhões de pessoas nessa faixa etária.

4. JUSTIFICATIVA

A população idosa tem crescido no Brasil e no mundo, estudos revelam que a população mundial tende a ter uma crescente expectativa de vida. A diminuição da mortalidade e da fecundidade juntamente como desenvolvimento tecnológico na área da saúde tem sido apontada como fundamentais neste processo de envelhecimento mundial

É necessária uma sensibilização da sociedade para que reconheça o envelhecer como uma etapa da vida que requer a efetivação de direitos sociais específicos a esta fase, bem como a manutenção da autonomia e da cidadania do idoso.

A Associação da Vila de São Vicente de Paulo Itu baseia seu trabalho com foco na promoção de ações que proporcionem visibilidade para as pessoas idosas, por entender que merecem respeito e o reconhecimento social, presta um serviço de acolhimento a pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, moradores do município de Itu, de baixa renda, em estado de vulnerabilidade social e/ou de risco pessoal.

A natureza do acolhimento deverá ser provisória ou excepcionalmente e de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para os idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, ou com convivência de situações de violência e negligência, em situações de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Visa proporcionar aos idosos acolhidos uma nova realidade e perspectiva e incentivando-os a conhecerem e reivindicarem seus direitos e deveres.

5. OBJETIVO GERAL DA PARCERIA

Prestar Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos de ambos os sexos, com idade a partir dos 60 anos, ou mais, de baixa renda, moradores do Município de Itu, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, respeitando o princípio da gratuidade, utilizando-se da prerrogativa estabelecida no artigo 35 do Estatuto do Idoso, no que diz respeito ao recebimento da contribuição de cada idoso acolhido, no limite de 70% (setenta por cento) de seu benefício previdenciário ou social, e chegar à capacidade máxima de atendimento da Instituição de 30 idosos,

Propiciar aos idosos acolhidos a socialização e o desenvolvimento cognitivo, por meio de atividades sociais de interação, grupal e atendimentos individuais que geram sentimentos positivos, para se evitar a depressão e a inutilidade do idoso, fazendo com que se comunique com o próximo, estimulando a sua função cognitiva.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo Específico 1: Ofertar o serviço de Acolhimento Institucional para as 30 pessoas idosas, proporcionando (moradia, higiene, saúde, alimentação, etc), disponibilizando atendimento semanal individual e/ou grupal do Serviço Social, Psicóloga, Fisioterapeuta, Nutricionista e Enfermeira com os idosos acolhidos, para que tenham oportunidade de usufruir um tempo de qualidade de vida compartilhar o que pensam e estimular a convivência, individualidade e harmonia entre eles.

7. RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Quantidade	Cargo/Função	Formação	Carga horária	Vínculo	Salário
04	Cozinheira	Ensino fundamental	44 horas	CLT	R$1.915,07
01	Lavadeira	Ensino fundamental	44 horas	CLT	R$1.820,00
02	Serviços Gerais (limpeza)	Ensino fundamental	44 horas	CLT	R$1.820,00
01	Gestor (a) Administrativo	Ensino Superior	44 horas	CLT	R$5.700,00

01	Auxiliar Administrativo	Ensino médio	44 horas	CLT	R$2.002,00
01	Assistente Financeiro	Ensino médio	44 horas	CLT	R$2.939,64
03	Auxiliar Enfermagem	Ensino médio	12/36 horas	CLT	R$2.308,92
11	Cuidador (a)	Ensino médio	12/36 horas	CLT	R$1.820,00
01	Fisioterapeuta	Ensino Superior	25 horas	CLT	R$4.542,90
01	Motorista	Ensino Superior	44 horas	CLT	R$4.000,00
01	Nutricionista	Ensino Superior	20 horas	CLT	R$2.400,00
01	Psicóloga	Ensino Superior	20 horas	CLT	R$2.694,13
01	Assistente Social	Ensino Superior	20 horas	CLT	R$2.862,65
01	Enfermeira (RT)	Ensino Superior	30 horas	CLT	R$5.376,52

8. DESCRIÇÃO DAS METAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E FORMA DE EXECUÇÃO

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Ofertar o serviço de Acolhimento Institucional para as 30 pessoas idosas, proporcionando (moradia, higiene, saúde, alimentação, etc), disponibilizando atendimento semanal individual e/ou grupal do Serviço Social, Psicóloga, Fisioterapeuta, Nutricionista e Enfermeira com os idosos acolhidos, para que tenham oportunidade de usufruir um tempo de qualidade de vida compartilhar o que pensam e estimular a convivência, individualidade e harmonia entre eles.

META: Realizar encontros semanais com os idosos através de atividades que permitam a continuidade do desenvolvimento das habilidades cognitivas, emocionais e sociais.

QUANTIDADE DE ATENDIDOS: 30 pessoas idosas

PERIODICIDADE: Semanal

PRAZO DE EXECUÇÃO: ABRIL 2026 A DEZEMBRO 2026

Ações/Atividades	Forma De Execução	Responsável Técnico Na Osc	Previsão De Início E Término
Atendimentos individuais e/ou grupal com a equipe técnica; psicóloga, nutricionista, fisioterapeuta, enfermeira, assistente social, para momentos de arte terapia, entretenimento, roda de conversa, jogos, passeios, musicoterapia, jardinagem, culinária, festas comemorativas, etc.	As atividades são realizadas pela equipe técnica: fisioterapeuta (atendimento individual ou em grupo: alongamento, atividades respiratórias, passeios, pilates, relaxamento, etc) psicóloga (atendimento individual ou em grupo: pintura em desenhos, gincana, jogos, cinema com temas variados, qual é a música, passeios, etc.) nutricionista (culinária, festas temáticas, café da manhã, passeios) Enfermeira (atendimento individual ou em grupo acolhimento, palestras, passeios, etc) Assistente Social (acolhimento, festas temáticas, passeios, etc)	Enfermeira Adriana Liane Jimenez	Abril 2026 – Dezembro 2026.

9. PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metas	Ações/Atividades	Indicador	Como Será Comprovado
Realizar encontros semanais com as pessoas idosas através de atividades que permitam a continuidade do desenvolvimento das habilidades cognitivas, emocionais e sociais.	Atendimentos individuais e/ou grupal com a equipe técnica; psicóloga, nutricionista, fisioterapeuta, enfermeira, assistente social, para momentos de arte terapia, entretenimento, roda de conversa, jogos, passeios, musicoterapia, jardinagem, culinária, festas comemorativas, etc.	Realizar 04 encontros com os idosos por mês.	Registro Fotográfico com as fotos das atividades registradas no livro de atividades com os idosos Lista de presença Relatórios semanais e mensais.

10. PREVISÃO DE RECEITAS ABRANGIDOS PELA PARCERIA

ORIGEM	VALOR
REPASSE	**R$ 62.000,00**
CONTRAPARTIDA (SE HOUVER)	**R$ 00,00**
TOTAL	**R$ 62.000,00**

11. PLANO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS

Para especificação mensal das despesas, preencha o Anexo I localizado ao final deste documento.

Natureza Da Despesa	Origem Dos Recursos		
	OSC	Prefeitura	Total Anual
Recursos Humanos	R$ 00,00	R$ 62.000,00	R$ 62.000,00

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
_____	_____	_____	62.000,00	_____	_____
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
_____	_____	_____	_____	_____	_____

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	PERIODICIDADE	PRAZO PARA SUA APRESENTAÇÃO
Prestação de Contas Parcial	A cada 04 meses a partir da assinatura do termo de fomento	1ª semana do mês
Prestação de Contas Anual/Final	Anual	Até 01 de março do exercício subsequente

A prestação de contas será encaminhada nos moldes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante solicitação via oficio pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.

14. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da Associação da Vila de São Vicente de Paulo declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social - SEMPRODES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com o Município, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes;

A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta especifica aberta somente para fins desta parceria.

Inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com a Prefeitura da Instancia Turística de Itu, na forma deste plano de trabalho.

Nossos diretores e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros da administração municipal. (Art.39, III da Lei 13.019/14).

Pede e espera deferimento.

Itu, 18 de Março de 2026.

_____

José Roberto Zapparoli dos Santos

Presidente

15. APROVAÇÕES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Nome: Ângela Maria Lopes Ferraz de Almeida	
Aprovado ( ) Reprovado ( )	
Itu, ____/_____/_____	_____ Assinatura

GESTOR DA PARCERIA	
Nome: Alex Sandro Souza da Silva	
Aprovado ( ) Reprovado ( )	
Itu, ____/_____/_____	_____ Assinatura

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	
Nome do Presidente: Nathalia Marra Nascimento	
Aprovado ( ) Reprovado ( )	
Itu, ____/_____/_____	_____ Assinatura

Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

COMISSÃO DE SELEÇÃO	
Aprovado ( ) Reprovado ( )	
Nome:_____	_____ Itu, ____/___/_____ Assinatura
Nome:_____	_____ Itu, ____/___/_____ Assinatura

Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

ANEXO I – DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1. Diversos (descrever):													
2. Gastos administrativos													
2.1. Combustível													
2.2. Material de expediente/ correio/ fotocópias													
2.3. Viagens (passagens aérea e rodoviária													
2.4 Outros gastos administrativos (descrever):													
3. Gêneros alimentícios													
3.1 Gêneros Alimentícios													
4. Locação													
4.1. Equipamentos de informática													
4.2. Imóvel													
4.3. Veículos													
4.4. Outro tipo de locação (descrever):													
5. Manutenção													
5.1. Equipamentos de informática (descrever o material)													

5.2. Predial e imobiliário (descrever o material)													
5.3. Veículo													
5.4. Mobiliário e equipamentos													
5.5. Outro tipo de manutenção (descrever):													
6. Materiais													
6.1. Material de higienização e limpeza													
6.2. Material didático													
6.3. Material esportivo													
6.4. Uniformes													
6.5 Equipamentos de Segurança do Trabalho (EPI)													
6.6 Cama, mesa e banho													
6.7 Brinquedos													
6.8 Outro tipo de material (descrever):													
7. Recursos humanos													
7.1. 13º salário													
7.2. Contribuição ao INSS													
7.3. Cursos/ treinamentos													
7.4. Férias													
7.5. FGTS													
7.6. INSS													

7.7. IRRF													
7.8. Salários e ordenados					**7.800,00**	**7.850,00**	**8.500,00**	**7.750,00**	**8.000,00**	**7.050,00**	**7.800,00**	**7.250,00**	**62.000,00**
7.9. Vale alimentação													
7.10. Vale refeição													
7.11. Vale transporte													
7.12 Aviso Prévio													
7.13 Outras despesas de RH (descrever):													
8. Serviços de terceiros													
8.1. Obras/Reformas (pequenas)													
8.2 Limpeza e Conservação													
8.3 Coleta de lixo comum													
8.4 Consultoria/Assessoria Contábil													
8.5 Consultoria/Assessoria Jurídica													
8.6 Publicidade e Propaganda													
8.7 Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico													
8.8 Serviço de Tecnologia da Informação													
8.9 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (descrever):													

8.10 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (descrever):													
9. Utilidades públicas													
9.1. Água e esgoto													
9.2. Energia elétrica													
9.3. Internet													
9.4. Telefone													
9.5 Outras utilidades públicas (descrever):													
10. Bens E Equipamentos Permanentes													
10.1 Bens e equipamentos de informática													
10.2 Outros bens e materiais permanentes													
												Total Geral:	**62.000,00**

Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

RELAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

Data: 03/11/2026

Referência: Novembro/2026

Razão Social : ASSOCIACAO DA VILA S VICENTE DE PAULO **CNPJ/CEI:**45.466.174/0001-82

Endereço : Rua Luiz Gonzaga Bicudo **Nº :** 1435

Compl. : **Bairro :** Vila Nova

Cidade : Itu **UF :** SP **Cep :** 13309-036

Código	Nome	Data Admissão	Função	Salário
209	ADRIANA DOS SANTOS LUNARDAO	28/09/2026	CUIDADOR(A) DE IDOSOS	1.918,39
185	ADRIANA LIANE JIMENEZ	06/01/2025	ENFERMEIRA	5.636,21
193	ANA PAULA VILLA MARTELINI	26/05/2025	NUTRICIONISTA	26,32
212	ANDREA CRISTINA DE ARRUDA NASCIMENTO	26/10/2026	CUIDADOR(A) DE IDOSOS	1.918,39
6	ANDREA PETERSON DOS SANTOS MARINS	08/08/2002	FISIOTERAPEUTA	33,61
155	ARACELI GESSICA DOMICIANO DA SILVA	19/09/2022	CUIDADOR(A) DE IDOSOS	1.918,39
204	CLAUDIA REGINA ONOFRE	20/07/2026	CUIDADOR(A) DE IDOSOS	1.918,39
96	DENISE DALDON ALVES	13/02/2017	CUIDADOR (A) DE IDOSOS	1.918,39
211	EDUARDA BRITO DOS SANTOS	26/10/2026	CUIDADOR(A) DE IDOSOS	1.918,39
198	ELAINE MENESES DOS SANTOS ZOTTI	08/12/2025	CUIDADOR (A) DE IDOSOS	1.918,39
181	ELIANA SANTOS NEUMANN	02/12/2024	PSICOLOGA	32,39
177	ELIANE SILVIA DE SOUZA BRAGA	15/04/2024	ASSISTENTE SOCIAL	3.000,92
208	GEOVANNA DE SOUZA DA SILVA	28/09/2026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.000,00
68	GIOVANNA PREVIDE CARVALHO DA SILVA	05/06/2014	ASSISTENTE FINANCEIRO(A)	3.081,62
205	JEOVANA PEIXOTO DA SILVA	20/07/2026	CUIDADOR(A) DE IDOSOS	1.918,39
108	MARCIA DE FREITAS	01/11/2017	CUIDADOR (A) DE IDOSOS	1.918,39
15	MARCIO FERNANDES DOS REIS	07/05/2007	MOTORISTA	4.193,20
146	MARIA DA GLORIA DE ALMEIDA DE FARIAS	27/08/2021	SERVICOS GERAIS (LIMPEZA)	1.907,90
147	MARIA DE LOURDES GUILHERME	08/09/2021	SERVICOS GERAIS (LIMPEZA)	1.907,90
25	MARLENE SANTOS DE JESUS	07/01/2008	LAVADEIRA	1.907,90
210	MARTA MARIA SILVA MARTINS	22/10/2026	CUIDADOR(A) DE IDOSOS	1.918,39
7	NELZELI CRISTINA TIBURCIO DOS REIS	02/09/2002	GESTORA ADMINISTRATIVA	5.975,31
173	QUITERIA MARIA DA SILVA	08/12/2023	COZINHEIRA	2.111,56
27	ROSELI APARECIDA RODRIGUES	01/10/2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.420,44
174	ROSELY SILVA LOPES	10/01/2024	COZINHEIRA	2.111,56
195	ROSILENE APARECIDA PEIXOTO ASSIS	14/07/2025	COZINHEIRA	2.111,56
101	SILMARA APARECIDA DO VALLE	01/07/2017	CUIDADOR (A) DE IDOSOS	1.918,39
207	SILVIA MADALENA SAMPAIO ARANHA	09/09/2026	CUIDADOR(A) DE IDOSOS	1.918,39

Total: 61.479,08

SSVP
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Telefone: (11) 4024-0733 - E-mail: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - FMI
EXERCÍCIO Abril à Julho

1 DADOS CADASTRAIS DA OSC

Nome da OSC: Associação da Vila de São Vicente de Paulo - Itu		CNPJ: 45.466.174/0001-82
Logradouro (Rua, Avenida, Praça): Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435.		
Bairro: Vila Nova	Cidade: Itu	CEP: 13309-036
E-mail: financeiro@vilavicentinaitu.com.br		Telefone: (11) 4024 0733
Data da Fundação: 02/02/1938		Site/Blog/Outros: Vila Vicentina Itu
Autorização de Funcionamento (nº, data e órgão expedidor): Licença de Funcionamento: • Nº352390901-871-000002-1-3 • Data de Validade: 14/07/2027 • Órgão expedidor: Vigilância Sanitária		

2 IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

TÍTULO: Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas em situação de risco e vulnerabilidade social.		
Nº DO PROCESSO: 6324/2026	INSTRUMENTO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO	
PERÍODO DE EXECUÇÃO	**INÍCIO:** 04/2026	**TÉRMINO:** 31/12/2026
VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R$ 62.000,00		
OBJETO DA PARCERIA: "Execução do projeto "Serviço de Acolhimento Institucional para idosos em situação de risco e vulnerabilidade social", com o objetivo de abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, de baixa renda, que tenham seus direitos básicos violados ou ameaçados, vítima de abandono, maus tratos, violência doméstica, risco social e/ou pessoal, proporcionando-lhes assistência material, nutricional, vestuário, medicamentosa, social, médica, dentária, fisioterapêutica, psicológica e de lazer."		

3 DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

3.1 AÇÕES/ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

AÇÃO/ATIVIDADE DESENVOLVIDA	DATA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	OBSERVAÇÕES EM RELAÇAO AO PLANO DE TRABALHO
Atendimentos individuais e/oũ grupal com a equipe técnica; psicóloga, nutricionista, fisioterapeuta, enfermeira, assistente social, para momentos de arte terapia, entretenimento, roda de conversa, jogos, passeios, musicoterapia, jardinagem, culinária, festas comemorativas, etc.	Abril a Julho	Relação nominal de idosos acolhidos; Relatório de cumprimento do objeto; Livro de Registro de Atividades; Registros fotográficos;	A equipe técnica já vem realizando as visitas domiciliares cumprindo com os protocolos do pedido de vaga, sendo este instrumental necessário para verificar a veracidade das informações fornecidas pelos familiares presentes na entrevista de pedido de vaga. O Atendimento Individual diário aos idosos ocorre em todos os setores da equipe técnica, a saber, Assistencia Social, Psicóloga, Nutricionista, Fisioterapeuta, Enfermeira, Medico e Administração (Gestora), segundo a necessidade da pessoa idosa institucionalizada. O Atendimento familiar por parte do Serviço Social é realizado tanto presencialmente como por telefone ou pelo whatsApp da Instituição. E quando se trata do contato do idoso(a) morador (a) com seu familiar o contato é realizado por telefone, vídeo chamada e/ou visita familiar assistida, momento que o serviço social realiza o acolhimento familiar.
			Os encontros acontecem semanalmente, abordamos temas voltados para o cotidiano, reflexões sobre suas vivencias no decorrer da vida, estimulando a parte cognitiva, afetiva acessando memorias, etc. Seguem as atividades realizadas pela equipe multidisciplinar do serviço de acolhimento

			institucional. Fisioterapia Respiratória: Prevenção, tratamento e reabilitação de doenças respiratórias, melhorar a dinâmica respiratória, facilitar a remoção de secreções brônquias e otimizar a função pulmonar. A atividade foi coordenada pela fisioterapeuta. Café da manhã: Semanalmente passeio até o Hotel Gandini para tomar café da manhã em sistema de rodízio com os idosos. Coordenado pela nutricionista. Culinária: Atividade de culinária com objetivo de resgate da memória afetiva, quantidade, os sentidos do paladar, olfato, visual, coordenação viso-motora e interação entre idosos. Coordenada pela Nutricionista e cuidadoras. Arteterapia: Atividade com Jogos Educativos, pintura, vem para contribuir na memória, raciocínio lógico e integração entre os idosos. Coordenada pela Psicóloga e Cuidadoras. Roda de conversa: No encontro haverá trocas de experiências e será responsável para resgatar autonomia, autoconhecimento, confiança, motivação, integração social. Coordenada pela Psicóloga e Assistente Social. Aniversariante do mês: Na última sexta-feira do mês é realizada a comemoração dos aniversariantes dos idosos e funcionários. Coordenada pela Equipe Técnica, Funcionários do

			ADM, Setor de Enfermagem e cuidadoras. Decoração de Datas Comemorativas: promover a integração entre os idosos, estimular a memoria e lembranças. As ligações são realizadas conforme solicitação dos moradores da instituição e familiares á Assistente Social. Atividade de Psicologia: Aprendendo a controlar a ansiedade: Proporcionar interação social, humor e entretenimento, relembrar historias, exercitar a mente. Psicóloga.

3.2 PUBLICO ATENDIDO

QUANTIDADE DE PÚBLICO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PÚBLICO ATENDIDO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
30 idosos	27	Relação Nominal dos Idosos acolhidos

JUSTIFICATIVA:

As triagens para a entrada de novos idosos a maioria das solicitações é de idosos de grau III, incapacidade total, doença mental ou mal de Alzheimer, divergência de informações passadas pelos familiares, e até mesmo idosos com dependência de álcool, entre outros, entre as demandas identificadas realizamos o direcionamento para a rede de atendimento orientando as famílias.
Temos realizado os processos de triagem para possível acolhimento nesta Instituição, alguns já em andamento da documentação e exames exigidos no processo da triagem, porém aguardando agendamento na rede básica de saúde para avaliação neurológica ou psiquiátrica com laudo e parecer médico como processo de triagem conforme protocolo para admissão do idoso na Instituição .

A instituição passou por uma reforma e com a redução do espaço foi necessário adequar as instalações de um modo que continuasse acessível para o bom andamento do Lar, com este remanejamento foi necessário deslocar dois quartos, assim passando a meta de atendimento para 30 idosos desde Julho de 2024.

3.3 ATINGIMENTO DAS METAS

META	OBSERVAÇÃO DA META	RESULTADOS ALCANÇADOS / JUSTIFICATIVA
Realizar encontros semanais com as pessoas idosas através de atividades que permitam a continuidade do desenvolvimento das habilidades cognitivas, emocionais e sociais.	Proporcionar atendimento semanal individual e/ou grupal do Serviço Social, Psicóloga, Fisioterapeuta, Nutricionista e Enfermeira com os idosos acolhidos, para que tenham oportunidade de falar o que pensam e estimular a convivência, individualidade e harmonia entre eles.	Atividades elaboradas com a equipe técnica, lazer e cultura dentro dos limites institucionais e atividades de alongamento, caminhadas, passeios diversos, rodas de conversa, atendimento de Fisioterapia e Nutrição, Médico, terapias diversas, atendimento psicossocial, individual e em grupo, culinária, artes, têm como objetivo o bem estar físico e mental do idoso.

4. IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL ALCANDO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

As atividades propostas pela equipe técnica como alongamento, rodas de conversa, atendimento de Fisioterapia e Nutrição, Médica, terapias diversas, atendimento psicossocial, individual e em grupo, culinária, artes, têm como objetivo que os idosos moradores da Vila Vicentina - Itu possam se sentir mais felizes e confiantes e estimulados a desenvolver sua capacidade motora e cognitiva. Objetiva inserir a pessoa idosa em sua nova realidade, no entanto que este processo seja leve e descontraído, para que possam fazer do Lar a sua casa.

Os resultados são medidos através de lista de presença nas ações propostas e são registradas com fotos em livro próprio de atividades e também divulgados nas páginas sociais da Instituição, através de fotos e filmagens. (Instagram e Facebook).

As atividades propostas pela equipe técnica proporcionou aos idosos a familiarização para com a instituição, enxergando-a como seu Lar, dessa forma medimos pelo retorno que os idosos demonstram, sendo participativos nas atividades propostas e pelo grau de satisfação o quanto está sendo efetivado o direito do idoso(a) a sua autonomia, integração, dignidade, bem estar e a vida saudável.

5. DIVULGAÇÃO DA PARCERIA PELA OSC

ITEM DE DIVULGAÇÃO	FOI DIVULGADO	SITE DA OSC	SEDE
CNPJ- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB	(x) SIM ( ) NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Estatuto Social atualizado	(x) SIM ( ) NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Termo de Ajustes (colaboração, Fomento ou Cooperação)	(x) SIM ( ) NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Plano de Trabalho	(x) SIM ( ) NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Relação nominal dos dirigentes (ata da atual diretoria)	(x) SIM ( ) NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Relatório de cumprimento do objeto	(x) SIM ( ) NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados (Relatório de Execução Financeira)	(x) SIM ( ) NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Remuneração individualizada dos dirigentes e de todos os empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções;	(x) SIM ( ) NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Balanços e demonstrações contábeis	(x) SIM ( ) NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Anexo RP-10	(x) SIM ( ) NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Regulamento de compras	(x) SIM ( ) NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Regulamento de contratação de pessoal	(x) SIM ( ) NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	

3.7 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Vila Vicentina Itu procura planejar suas ações de acordo com as finalidades estatutárias e sociais da instituição e com as atribuições profissionais da equipe técnica da Instituição nas jornadas de trabalho de cada profissional.

As famílias aderiram às visitas programadas presencial, mediante o prévio agendamento com o técnico do serviço social.

As visitas vêm sendo assistidas pelo profissional do serviço social, impactando positivamente na vida dos idosos, trabalhamos neste momento o fortalecimento de vínculos familiar e a afetividade entre os membros da família e aproveitamos para realizar as devidas orientações referente à rotina do idoso, esclarecer dúvidas caso necessário.

3.8 LISTA DE ANEXOS

Cópia de documento de solicitação de vagas; Modelo de Pesquisa de Satisfação; Cronograma de atividades; Relação nominal de idosos acolhidos; Relatório de cumprimento do objeto; Lista de presença nas atividades e Registros fotográficos.

Declaramos que o objeto do acordo firmado foi cumprido e que os recursos recebidos foram aplicados direta e exclusivamente nas ações previstas o referido acordo.

Itu, 31 de Julho de 2026.

José Roberto Zapparoli dos Santos
Presidente

Eliane S. de Souza Braga
Assistente Social
CRESS 46623 / 9ª Região

Eliane Sílvia de Souza Braga
Assistente Social

Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

SEMESTRAL

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC

OSC: Associação da Vila de São Vicente de Paulo		CNPJ: 45.466.174/0001-82
LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA): Luiz Gonzaga Bicudo, Nº 1435		
BAIRRO: Vila Nova	CIDADE: Itu	CEP: 13.309-236
E-MAIL: diretoria@vilavicentinaitu.com.br	TELEFONE: (11) 4024-0733	
DATA DA FUNDAÇÃO: 02.02.1938	SITE/BLOG/OUTROS: www.vilavicentina.org.br	
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: CEVS 352390901 – 871 – 000002 – 1 - 3		

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

TÍTULO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
Nº DO PROCESSO: 6324/2026	INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo de Fomento	
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO: 04.05.2026	TÉRMINO: 31.07.2026
OBJETO DA PARCERIA: Serviço de acolhimento institucional para idosos em situação de risco e vulnerabilidade social, com o objetivo de abrigar pessoas idosas de ambas os sexos, de baixa renda, que tenham seus direitos básicos violados ou ameaçados, vítimas de abandono, maus tratos, violência doméstica, risco social e/ou pessoal, proporcionando-lhes assistência material, nutricional, vestuário, medicamentosa, social, médica, dentária, fisioterapêutica, psicológica e de lazer.		

3. DEMONSTRATIVO DO REPASSE PÚBLICO RECEBIDO

VALOR PREVISTO	VALOR REPASSADO
R$ 62.000,00	R$ 62.000,00
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R$ ----------
RECURSO PRÓPRIO APLICADO PELA OSC	R$ 86,82
VALOR TOTAL APLICADO	R$ 24.605,81
VALOR NÃO APLICADO	R$ 37.481,01

Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

4. RELAÇÃO DE DESPESAS EXECUTADAS NO PERÍODO

DATA DO DOCUMENTO	DATA DO PAGAMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R$)
07.05.2026	07.05.2026	Holerite Pagamento 04/2026	Giovanna Previde Carvalho	Recursos Humanos	R$ 521,24
07.05.2026	07.05.2026	Holerite Pagamento 04/2026	Adriana Liane Jimenez	Recursos Humanos	R$ 2.642,98
07.05.2026	07.05.2026	Holerite Pagamento 04/2026	Ana Paula Villa Martelini	Recursos Humanos	R$ 1.396,34
07.05.2026	07.05.2026	Holerite Pagamento 04/2026	Andrea Peterson dos Santos Marins	Recursos Humanos	R$ 2.145,25
20.05.2026	20.05.2026	Holerite Adiantamento 05/2026	Giovanna Previde Carvalho	Recursos Humanos	R$ 1.175,86
05.06.2025	03.06.2026	Holerite Pagamento 05/2026	Andrea Peterson dos Santos Marins	Recursos Humanos	R$ 2.399,79
05.06.2025	03.06.2026	Holerite Pagamento 05/2026	Adriana Liane Jimenez	Recursos Humanos	R$ 2.756,11
05.06.2026	03.06.2026	Holerite Pagamento 05/2026	Giovanna Previde Carvalho	Recursos Humanos	R$ 1.605,06
19.06.2026	19.06.2026	Holerite Adiantamento 06/2026	Giovanna Previde Carvalho	Recursos Humanos	R$ 1.175,86
06.07.2026	06.07.2026	Holerite Pagamento 06/2026	Ana Paula Villa Martelini	Recursos Humanos	R$ 1.396,34
06.07.2026	06.07.2026	Holerite Pagamento 06/2026	Andre Peterson dos Santos Marins	Recursos Humanos	R$ 2.508,37
06.07.2026	06.07.2026	Holerite Pagamento 06/2026	Giovanna Previde Carvalho	Recursos Humanos	R$ 1.624,45

Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

20.07.2026	20.07.2026	Holerite Adiantamento 07/2026	Marcio Fernandes dos Reis	Recursos Humanos	R$ 615,53
20.07.2026	20.07.2026	Holerite Adiantamento 07/2026	Andrea Peterson dos Santos Marins	Recursos Humanos	R$ 1.656,43
20.07.2026	20.07.2026	Holerite Adiantamento 07/2026	Giovanna Previde Carvalho	Recursos Humanos	R$ 986,20
TOTAL					R$ 24.605,81

Declaramos na qualidade de responsável pela organização da sociedade civil supra epigrafada, sob as penas da Lei, que as despesas relacionadas, examinada pelo Conselho Fiscal, comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme plano de trabalho aprovado, proposto ao órgão Concessor.

Itu, 30 de Julho de 2026.

JOSÉ ROBERTO ZAPPAROLI DOS SANTOS
Presidente

SSVP
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura da Estancia Turistica de Itu

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação da Vila de São Vicente de Paulo

CNPJ: 45.466.174/0001-82

ENDEREÇO E CEP: Rua: Luiz Gonzaga Bicudo, Nº 1435 – Bairro: Vila Nova

RESPONSÁVEL (IS) PELA OSC: José Roberto Zapparoli dos Santos

CPF: 103.594.098-14

OBJETO DA PARCERIA: "Execução do projeto "Serviço de Acolhimento Institucional para idosos em situação de risco e vulnerabilidade social", com o objetivo de abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, de baixa renda, que tenham seus direitos básicos violados ou ameaçados, vítima de abandono, maus tratos, violência doméstica, risco social e/ou pessoal, proporcionando-lhes assistência material, nutricional, vestuário, medicamentosa, social, médica, dentária, fisioterapêutica, psicológica e de lazer."

EXERCÍCIO: 2025

ORIGEM DOS RECURSOS (1): FMI

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R$
Termo de Colaboração/Fomento nº 10.175/2025	28.05.2025	31.12.2025	R$ 86.612,52
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
Junho/2025	R$ 86.612,52	11.06.2025	202.506.110.004.782	R$ 86.612,52
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R$ ----------
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R$ 86.612,52
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R$ ----------
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R$ ----------
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R$ 86.612,52
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R$ 430,03
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R$ 87.042,55

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

SSVP
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Associação da Vila de São Vicente de Paulo vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2021 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO				
	ORIGEM DOS RECURSOS (4): FMI				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)
Recursos humanos (6)	87.042,55	----------	87.042,55	87.042,55	----------
Medicamentos	----------	----------	----------	----------	----------
Material médico e hospitalar (*)	----------	----------	----------	----------	----------
Gêneros alimentícios	----------	----------	----------	----------	----------
Outros materiais de consumo	----------	----------	----------	----------	----------
Serviços médicos (*)	----------	----------	----------	----------	----------
Outros serviços de terceiros	----------	----------	----------	----------	----------
Locação de imóveis	----------	----------	----------	----------	----------
Locações diversas	----------	----------	----------	----------	----------
Utilidades públicas (7)	----------	----------	----------	----------	----------
Combustível	----------	----------	----------	----------	----------
Bens e materiais permanentes	----------	----------	----------	----------	----------
Obras	----------	----------	----------	----------	----------
Despesas financeiras e bancárias	----------	----------	----------	----------	----------
Outras despesas	----------	----------	----------	----------	----------
TOTAL	87.042,55	----------	87.042,55	87.042,55	----------

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

SSVP
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO		
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R$	87.042,55
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R$	87.042,55
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	R$	----------
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R$	----------
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	R$	----------

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Itu, 20 de Março de 2026.

JOSÉ ROBERTO ZAPPAROLI DOS SANTOS
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
45.466.174/0001-82 **MATRIZ**		**02/10/1971**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
ASSOCIACAO DA VILA DE SAO VICENTE DE PAULO	**02/10/1971**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VILA VICENTINA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ GONZAGA BICUDO	**1435**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.309-036	**VILA NOVA**	**ITU**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2026** às **11:15:20** (data e hora de Brasília).

Empresa: ASSOCIACAO DA VILA DE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 45.466.174/0001-82
Período: 01/01 a 31/12

Demonstração do Resultado do Período

	2025	2024
(+) Receitas de Atividades de Assist. Social		
Custeio	2.336.312,68 C	2.171.928,32 C
Subvenções	471.840,52 C	310.824,78 C
(+) Receitas de Atividades de Assist. Social Total:	2.808.153,20 C	2.482.753,10 C
=RECEITA BRUTA - Atividades de Assistência Social	2.808.153,20 C	2.482.753,10 C
=Superávit BRUTO - Atividades de Assist. Social	2.808.153,20 C	2.482.753,10 C
(-)Recursos Humanos-Atividades Assist.Social		
Remuneração Pessoal c/Vinc. Empregatício	1.109.601,12 D	1.036.802,49 D
Benefícios Pessoal c/Vinc. Empregatício	128.630,37 D	40.014,46 D
Encargos Sociais	383.268,89 D	371.268,74 D
(-)Recursos Humanos-Atividades Assist.Social Total:	1.621.500,38 D	1.448.085,69 D
(-)Remun Pessoal s/Vinc.Empreg-Ativ Assist Social		
Remuneração Pessoal s/Vinc. Empregaticio	113.734,92 D	65.419,90 D
(-)Remun Pessoal s/Vinc.Empreg-Ativ Assist Social T	113.734,92 D	65.419,90 D
(-) Despesas Ordinárias - Atividades Assist.Social		
Manutenção de Infraestrutura	50.940,62 D	34.544,35 D
Serviços de Comunicação	4.802,47 D	4.317,54 D
Apoio Administrativo	237.209,20 D	238.581,13 D
(-) Despesas Ordinárias - Atividades Assist.Social	292.952,29 D	277.443,02 D
(-) Despesas Financeiras		
Despesas Financeiras	17.402,78 D	29.178,36 D
(-) Despesas Financeiras Total:	17.402,78 D	29.178,36 D
(-) Despesas Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições	4.461,70 D	2.733,06 D
(-) Despesas Tributárias Total:	4.461,70 D	2.733,06 D
(-) Outras Despesas		
Outras Despesas	2.100,00 D	21.519,22 D
(-) Outras Despesas Total:	2.100,00 D	21.519,22 D
(-) Despesas de Projetos		
Atividade de Assistencial Social	226.963,98 D	249.576,76 D
(-) Despesas de Projetos Total:	226.963,98 D	249.576,76 D
(-) Depreciação e Amortização		
Depreciação e Amortização	4.975,11 D	4.141,30 D
(-) Depreciação e Amortização Total:	4.975,11 D	4.141,30 D
=Superávit LIQUIDO	524.062,04 C	384.655,79 C
=Superávit	**524.062,04** C	**384.655,79** C

Itu, 31 de dezembro de 2025.

DIRETOR PRESIDENTE
JOSE ROBERTO ZAPPAROLI DOS SANTOS
CPF: 103.594.098-14
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE
SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 45.466.174/0001-82

CONTADOR RESPONSAVEL
ANTONIO HELIO PREVIDE
CT CRC: 056416O1

- - -

Empresa: ASSOCIACAO DA VILA DE SAO VICENTE DE PAULO — Folha: 1

CNPJ: 45.466.174/0001-82

Período: 01/01 a 31/12

Balanço Patrimonial

ATIVO	*2025*	*2024*
ATIVO	4.210.471,83	3.753.938,81
ATIVO CIRCULANTE	845.238,71	493.096,95
DISPONIBILIDADES	768.854,81	405.798,36
BENS NUMERARIOS	11.326,58	6.971,45
BANCOS C/DEPOSITOS SEM LIMITES	229.935,23	398.826,91
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	527.593,00	0,00
VALOR DOS CREDITOS A CURTO PRAZO	76.383,90	87.298,59
TITULOS A RECEBER	4.312,37	2.987,38
ADIANTAMENTOS	5.761,72	800,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.924,97	1.924,97
DEPOSITOS JUDICIAIS	64.384,84	64.384,84
DESPESAS ANTECIPADAS	0,00	17.201,40
ATIVO NAO CIRCULANTE	3.365.233,12	3.260.841,86
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	165.003,45	165.003,45
OUTROS CREDITOS	165.003,45	165.003,45
IMOBILIZADO	3.474.070,57	3.364.704,20
IMOVEIS	3.154.313,68	3.062.647,45
OUTROS BENS	319.756,89	302.056,75
(-) DEPRECIACOES CORRIGIDAS	(273.840,90)	(268.865,79)
IMOVEIS CORRIGIDOS	(16.848,96)	(16.848,96)
BENS EM OPERACOES CORRIGIDOS	(256.991,94)	(252.016,83)

PASSIVO	*2025*	*2024*
PASSIVO	4.210.471,83	3.753.938,81
PASSIVO CIRCULANTE	268.339,50	331.668,52
OBRIGACOES A PAGAR A CURTO PRAZO	268.339,50	331.668,52
FORNECEDORES	9.833,12	11.229,53
CONTAS A PAGAR	0,00	234,55
IMPOSTOS A RECOLHER	5.017,46	4.046,28
OBRIGACOES SOCIAIS	26.414,94	23.898,22
EMPREGADOS	137.073,98	142.259,94
OUTRAS DIVIDAS	90.000,00	150.000,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE LONGO PRAZO	6.600,00	10.800,00
OBRIGACOES A PAGAR A LONGO PRAZO	6.600,00	10.800,00
OUTRAS DIVIDAS	6.600,00	10.800,00
PATRIMONIO SOCIAL	3.935.532,33	3.411.470,29
PATRIMONIO SOCIAL	669.879,37	285.223,58
PATRIMONIO SOCIAL	669.879,37	285.223,58
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO	524.062,04	384.655,79
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO	524.062,04	384.655,79
AJUSTE DE VARIACAO PATRIMONIAL	2.741.590,92	2.741.590,92
AJUSTE DE VARIACAO PATRIMONIAL	2.741.590,92	2.741.590,92

Itu, 31 de dezembro de 2025.

DIRETOR PRESIDENTE
JOSE ROBERTO ZAPPAROLI DOS SANTOS
CPF: 103.594.098-14

CONTADOR RESPONSAVEL
ANTONIO HELIO PREVIDE
CT CRC: 056416O1

ASSOCIAÇÃO DA VILA DE
SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 45.466.174/0001-82

- - -

Empresa: ASSOCIACAO DA VILA DE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 45.466.174/0001-82
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes Aval. Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2024	285.223,58	0,00	2.741.590,92	0,00	3.026.814,50
Movimento do Período					
Aumento do Patrimônio Social	384.655,79	0,00	0,00	0,00	384.655,79
Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00	0,00	524.062,04	524.062,04
Ajustes da Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Superávit com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	669.879,37	0,00	2.741.590,92	524.062,04	3.935.532,33

Itu, 31 de dezembro de 2025.

DIRETOR PRESIDENTE
JOSE ROBERTO ZAPPAROLI DOS SANTOS
CPF: 103.594.098-14

ASSOCIAÇÃO DA VILA DE
SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 45.466.174/0001-82

CONTADOR RESPONSAVEL
ANTONIO HELIO PREVIDE
CT CRC: 056416O1

Empresa: ASSOCIACAO DA VILA DE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 45.466.174/0001-82
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 **Per. Anterior :** 01/01/2024 a 31/12/2024

DOAR - Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

I-Origem dos Recursos

SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO	
(+) SUPERAVIT	524.062,04
(+) DEPRECIACAO	4.975,11
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO Total...	**529.037,15**
Total das Origens	**529.037,15**

II-Aplicação dos Recursos

OUTROS CREDITOS	
(-) GARANTIAS DE ALUGUEL (CAUCAO)	(4.200,00)
(-) AQUISICAO DE IMOBILIZADO	(109.366,37)
OUTROS CREDITOS Total...	**(113.566,37)**
Total das Aplicações	**(113.566,37)**

III- Aumento do CCL (Capital Circulante Liquido) Valor: 415.470,78

IV-Demonstração do CCL (Capital Circulante Liquido)

Itens Fin. Circ.	Balanço Per. Ant.	Balanço Per. Atual	Variação Monetária	Variação Percentual
Ativo Circulante	493.096,95	845.238,71	352.141,76	71,41
Passivo Circulante	331.668,52	268.339,50	(63.329,02)	(19,09)
C.C.L.	161.428,43	576.899,21	415.470,78	257,37

Itu, 31 de dezembro de 2025.

DIRETOR PRESIDENTE
JOSE ROBERTO ZAPPAROLI DOS SANTOS
CPF: 103.594.098-14

CONTADOR RESPONSAVEL
ANTONIO HELIO PREVIDE
CT CRC: 056416O1

ASSOCIAÇÃO DA VILA DE
SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 45.466.174/0001-82

Empresa: ASSOCIACAO DA VILA DE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 45.466.174/0001-82
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DFC Terceiro Setor

Modo Indireto

Fluxo de Caixa Originados de:	Valores em R$
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Superavit do Período	524.062,04 D
Ajustes por:	
(+) Depreciação	4.975,11 D
(+) Amortização	0,00 C
(+) Perda de Variação Cambial	0,00 C
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado	0,00 C
Superavit Ajustado	**529.037,15 D**
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes	
Mensalidades de Terceiros	0,00 C
Atendimentos Realizados	0,00 C
Adiantamentos a Empregados	4.961,72 C
Adiantamentos a Fornecedores	0,00 C
Recursos de Parcerias em Projetos	0,00 C
Tributos a Recuperar	0,00 C
Despesas Antecipadas	17.201,40 D
Outros Valores a Receber	1.324,99 C
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes	
Fornecedores de bens e serviços	1.396,41 C
Obrigações com Empregados	5.185,96 C
Obrigações Tributarias	3.487,90 D
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	0,00 C
Recursos de Projetos em Execução	0,00 C
Recursos de Convênios em Execução	0,00 C
Subvenções e Assistenciais Governamentais	0,00 C
Outras Obrigações a Pagar	64.434,55 C
Caixa Liquido Gerado pelas Atividades Operacionais	**472.422,82 D**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	0,00 C
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	0,00 C
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	109.366,37 C
Caixa Liquido Consumido pelas Atividades de Investimento	**109.366,37 C**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	
Recebimentos de Empréstimos	0,00 C
Outros Recebimentos por Financiamentos	0,00 C
Pagamentos de Empréstimos	0,00 C
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	0,00 C
Caixa Liquido Consumido pelas Atividades Financiamento	**0,00 C**
Aumento Liquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**363.056,45 D**
Caixa e Equivalentes de Caixa de Inicio do Período	**405.798,36 D**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	**768.854,81 D**

Itu, 31 de dezembro de 2025.

DIRETOR PRESIDENTE
JOSE ROBERTO ZAPPAROLI DOS SANTOS
CPF: 103.594.098-14

CONTADOR RESPONSAVEL
ANTONIO HELIO PREVIDE
CT CRC: 0564160l

ASSOCIAÇÃO DA VILA DE
SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 45.466.174/0001-82

Notas Explicativas

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2025

I-CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01:
A Associação da Vila de São Vicente de Paulo é uma instituição jurídica que tem por finalidade conforme artigo 2° de seu estatuto, a prática da caridade cristã pela assistência social, tais como:-
* Manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos,
* Criar e manter serviços destinados ao atendimento de famílias e pessoas necessitadas, sendo eles, odontológico, médico, religioso, moral, etc
* Organizar e manter as dependências necessárias e que se regerão por regulamento interno específico, aprovado pela diretoria e na conformidade do seu estatuto.

NOTA 02:
A Associação da Vila de São Vicente de Paulo é uma entidade beneficente de assistência social, que para usufruir da Isenção Tributária, determinada pelo artigo 29 da Lei n. 12.101/2009, cumpre os seguintes requisitos:
* Não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
* Aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
* Não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
* Atende o princípio da universalidade no atendimento;
* Tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidade sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas;
* Possui certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
* Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
* Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

II-APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

NOTA 03:
As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em conformidade com as NBC- Normas Brasileiras de Contabilidade, Lei 6.404/76 e legislação posteriores.

III-RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 04:
A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 05:
Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 06:
As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescida dos rendimentos correspondentes apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 07:
A entidade não mantém a Provisão para Devedores Duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas e assistenciais.

NOTA 08:
O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, acrescido do Ajuste da Variação Patrimonial, baseado nos valores venais dos imóveis.

NOTA 09:
As receitas da entidade são apuradas pelo regime de competência, através de comprovantes de recebimentos, entre eles, depósitos bancários, recibos e outros.

NOTA 10:
As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais-fiscais, através do regime de competência.

NOTA 11:
A entidade recebeu em 2025 doações de pessoas fisicas e jurídicas conforme demonstração abaixo:-

*Telemarketing	R$	65.054,00==
* Donativos PJ	R$	56.974,96==
* Donativos PF	R$	93.640,37==
* Contribuições dos Assistidos da Vila	R$	420.046,72==
* Donativos diversos-Igreja	R$	6.821,55==
* Eventos e outros recebimentos	R$	1.693.775,08==
* Total	R$	2.336.312,68==

NOTA 12:
A entidade recebeu no ano de 2025 subvenções do Poder Público, conforme consta a seguir:-

* Subvenção - Prefeitura Estância Turística de Itu	R$	171.840,52==
* Secretária da Fazenda – Verba Parlamentar	R$	300.000,00==

NOTA 13:
A Conta Outros Créditos Protelt Segurança Eletrônica e Equiptos Ltda com o saldo de R$ 165.003,45, refere-se ao valor a receber da venda de um terreno em 04-11-2016.

NOTA 14:
Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 15:
As gratuidades concedidas pela entidade, no exercício, através dos seus projetos assistenciais, totalizaram um montante de R$ ==2.284.091,16

NOTA 16:
O valor da isenção da quota patronal de Previdência Social usufruída pela entidade no ano de 2025 foi de R$ 281.239,26==referente a 26,8% s/as verbas salarias R$ 1.049.400,22==

NOTA 17:
O valor da isenção do Pis s/ Folha de Pagamentos usufruída pela entidade no ano de 2025 foi de R$ 10.494,01

Itu, 31 de dezembro de 2025.

DIRETOR PRESIDENTE
JOSE ROBERTO ZAPPAROLI DOS SANTOS
CPF: 103.594.098-14

CONTADOR RESPONSAVEL
ANTONIO HELIO PREVIDE
CT CRC: 056416O1

ASSOCIAÇÃO DA VILA DE
SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 45.466.174/0001-82

Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO**, tendo examinado o balanço patrimonial e a demonstração dos resultados do exercício findo em 31/12/2025, são de opinião que as referidas peças contábeis, espelham a situação contábil e patrimonial da entidade sendo portando aprovada por todos.

Iolanda Camerin Fanchini
Conselho Fiscal Suplente

Antônio de Jesus Almeida
Conselho Fiscal

Aparecida de Lourdes Peres Oliveira
Conselho Fiscal

José Roberto Zapparoli dos Santos
Presidente